#### **DIRETORIA GERAL**

#### **DIRETORIA GERAL**

AVISO Nº 01/2023-DG/MP, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 Em atendimento ao princípio da transparência, que deve pautar a Administração Pública, a Coordenadoria-Geral de Acompanhamento e Supervisão Disciplinar dos Servidores DIVULGA o peso atribuído em cada uma das questões do Questionário de Perfil Funcional, cuja validade se encerrou em 31 de dezembro de 2022.

INFORMA que o referido instrumento tem como objetivo orientar o perfil funcional do servidor com o fim de atender às exigências institucionais, respeitado o dinamismo da sociedade. Para tanto, foram formuladas questões de múltipla escolha sobre temas constantes do Mapa Estratégico Nacional, atribuindo-se pesos diferentes e de maior relevância para condutas esperadas pela Administração, sendo o conceito atribuído de acordo com as respostas dadas pelo próprio avaliado. Os questionamentos formulados envolveram situações concretas e cotidianas do exercício das funções, não se atendo a cargos, mas dizendo respeito a todos os servidores em geral.

QUESTIONÁRIO DE PERFIL FUNCIONAL - 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TEMAS: Resolutividade, Cooperação, Inovação, Capacitação e Profissionalismo. (D.O.E. 1°-07-2022)

Quando você exerce suas atividades em regime de teletrahalho, sua rotina (PROFISSIONALISMO):

- 1. É desconfortável, pois sem orientação direta dos meus superiores sinto dificuldade em realizar minhas atribuições, mas prefiro arriscar a perder a eficiência do que pedir para exercer minhas atividades presencialmente. (0,3)
- 2. É satisfatória, pois acho que conheço bem minha unidade e acho que sei o que se espera de mim, razão pela qual entendo que consigo organizar melhor os prazos e tarefas profissionais a serem por mim realizadas. (0,4)
- 3. É agradável, pois consigo organizar melhor minhas tarefas e rotinas domésticas, deixando para os intervalos o exercício das atividades de meu cargo. (0,2)
- 4. Pouco se alterou, pois inicio e encerro minhas atividades de trabalho normalmente e nos horários determinados, com maior produtividade, do que à época em que trabalhava presencialmente. (0.6)

Recentemente foi decidido que um serviço realizado por você passará a ser realizado por outro servidor. Como você se comporta em relação à transferência do trabalho? (COO-PERAÇÃO)

- 1. A partir da data de comunicação da mudança, deixo de executar a atividade e aguardo determinação superior quanto à 'passagem do serviço". (0,3)
- 2. Continuo executando normalmente o trabalho e espero que o novo servidor responsável me procure para cuidar da transferência da tarefa. (0,4)
- 3. Procuro meu superior hierárquico e transmito a ele a situação de momento do trabalho, de modo que ele possa repassar a atribuição ao novo servidor responsável. (0,5)
- 4. Entro em contato com o novo servidor responsável pela atividade, colocando-me à disposição para a transferência do trabalho e, se for preciso, o acompanhamento inicial da execução do serviço e a prestação de informações

Assinale a resposta que representa o principal objetivo da implantação de inovações na gestão pública (INOVAÇÃO):

- 1. Aumento, em termos quantitativos, dos serviços públicos prestados à população, a partir de novas ideias e sem desperdício. (0.5)
- 2. Elevação do nível de eficácia nos trabalhos realizados, a partir de novas ideias para o desempenho das funções públicas, em menor quantidade de tempo, com gestão adequada dos recursos materiais e humanos, sem desperdício, com resolutividade, transparência e cooperação. (0,6)
- 3. Redução de custos materiais e de despesas com recursos humanos sem prejuízo do serviço. (0,3)
- 4. Melhor aproveitamento da força de trabalho já existente e prestígio de novas ideias. (0.4)

Relativamente à capacitação e ao aperfeiçoamento funcional do servidor após seu ingresso na carreira do MPSP, responda (CAPACITAÇÃO):

- 1. A participação em eventos de capacitação e aperfeicoamento funcional é importante para avaliação de desempenho e respectiva confirmação na carreira ou evolução funcional (0,4)
- 2. A capacitação continuada do servidor é fundamental para o alcance do desempenho ideal de suas funções, de modo que este se mantenha suficientemente qualificado para, além de executar suas atribuições a contento, que também possa reunir condições de aperfeicoar constantemente suas rotinas de trabalho, além de sua importância para avaliação e evolução funcionais (0,6)
- 3. Considerando que a aprovação no concurso público para o provimento de determinado cargo já pressupõe que o aprovado esteja devidamente qualificado para o desempenho das suas atribuições, a capacitação pós-ingresso se destina à avaliação funcional, evolução funcional ou para assumir cargos/funções de comando ou assessoramento. (0,4)
- 4. Os eventos de capacitação e aperfeiçoamento funcional após o ingresso na Instituição devem ser direcionados aos servidores iniciantes, para que estes possam conhecer melhor a atuação do MPSP e a forma como se desenvolvem os trabalhos. (0,4)

Na sua concepção, um bom líder é aquele que (RESOLU-TIVIDADE):

- 1. Cumpre e faz cumprir as regras estabelecidas, utilizandode todos os recursos disponíveis para a realização das tarefas confiadas a sua equipe de trabalho. (0,5)
- 2. Sabe como e a quem delegar as responsabilidades pela execução dos trabalhos, de modo a poder se ocupar melhor das atividades de coordenação, supervisão e controle da eficácia dos serviços. (0,3)
- 3. Se coloca diante da equipe como mais um membro desta, sempre disposto a colaborar na execução das atividades e compartilhar os erros e os acertos na execução das tarefas, além de realizar o papel de interlocutor perante as autoridades superiores. (0.4)
- 4. Conseque estabelecer um fluxo ordenado das tarefas, fixando rotinas de acordo com a capacidade e o potencial da sua equipe, identificando as necessidades de treinamento e motivação necessárias à superação das expectativas profissionais. além de estimular sua equipe ao diálogo e à solução criativa

AVISA também que, o OUESTIONÁRIO DE PERFIL FUN-CIONAL, cuio período de validade é de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, será elaborado com questões objetivas, onde apenas uma resposta estará correta, levando-se em conta o estabelecido em leis e/ou resoluções de interesse institucional, bem como nos cursos de capacitações ministrados pela ESMP.

AVISA ainda que, o Questionário de Perfil Funcional estará disponível no Portal de Atendimento ao Integrante para somente para aqueles que estão em fase de preenchimento:

- aqueles que completarem alguma etapa do estágio probatório, a partir de 1º de janeiro, a partir do término da etapa, devendo ser preenchido no prazo de 30 (trinta) dias do término da sua etapa:

- para avaliação formal dos servidores efetivos, relativa ao ano de 2022, DEVENDO SER PREENCHIDO, IMPRETERIVELMEN-TE. ATÉ DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

# Defensoria Pública do

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA** PÚBLICA DO ESTADO

#### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA Processo SEI 2022/0003234.

Interessada: Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Assunto: Cessão da Defensora Pública Isadora Brandão

Deferido cautelarmente pelo Presidente do Conselho Supe rior, nos termos da decisão com a seguinte ementa: Considerando a impossibilidade de apreciação do pedido em tempo hábil pelo Conselho Superior, sem prejuízo da posterior análise pelo órgão competente, defiro cautelarmente o afastamento de ISA-DORA BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA, para assumir a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, a partir de 2 de janeiro de 2023

# **Editais**

### GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

INTIMAÇÃO. PROCESSO ARTESP-PRC-2022/06239. CON-CESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. Intima-se para ciência do Parecer CJ/ARTESP nº. 768/2022 e providências, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

Intima-se a CONCESSIONÁRIA VIARONDON S.A, para ciência do conteúdo constante no Expediente ARTESP-EXP-2022/08315, bem como para realização de vistas.

#### **DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E** LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de 08/12/2022

Processo nº ARTESP-PRC-2022/06494 (F5-2956) - METRO-POLE TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA - CNPJ 06.917.045/0001-01 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/06887 (F5-4147) - SANDRO-VAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 23.399.196/0001-34 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Despacho do Diretor de 16/12/2022

Processo nº ARTESP-PRC-2022/08051 (F1-2847) - TRANS-MEGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 08.427.246/0001-56 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/06880 (F1-2977) - JARD TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME - CNPJ 08.602.869/0001-18 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

# **GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### **UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**

Departamento de Perícias Médicas do

# CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ADRIANO MARTIMIANO ALVES - 278258189 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP. no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINIS-TRACAO PENITENCIARIA. Dias: 09/01/2023 08:00 hs.

FABIANO ADAM LABA - 264187325 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado. sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, Dias: 09/01/2023 08:00 hs.

# SECRETARIA DA SAUDE

ANDRE LEDIER DA SILVA FELIX - 28191008 - Fica convocado(a) a comparecer no endereco RUA ITAPEVA. 500 -TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 08:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

CESAR PAULO FIDELIS DE CAMPOS - 17175370 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 -TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

CLEIDE REIS - 218374902 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 07:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA

DANIELLE ARCANJO BARCELOS - 298999870 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 -TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso. munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

FRANCISCA OTAVIA DA SILVA - 265251655 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 08:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

IRINFIA ALVES RAFALDINI - 3367965335 - Fica convocado(a) a comparecer no endereco RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 07:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO , do(a) SECRETARIA

TAYENNE ROCHA DE OLIVEIRA - 20040091778 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 -TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 09/01/2023 ás 08:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo: DTRAN-PRC-2023/23998

Interessado: Superintendência Regional de Presidente Pru dente II

Assunto: Edital de credenciamento de examinadores - 06-23 No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 59.055 de 09 de abril de 2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor de Fiscalização e Educação para o Trânsito, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, objetivando creden ciar examinadores de trânsito para a Superintendência Regional de Presidente Prudente, a fim de aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao Edital nº 06/2023, nos municípios de Adamantina, Arco-Iris, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis Monte Castelo, Nova Guataporanga Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Parapuã, Pracinha, Queiroz Quintana, Rinópolis, Sagres, Salmourão, São João do Pau D'alho, Tupã, Tupi Paulista e seções de trânsito vinculadas.

Publique-se, com remessa à área de credenciamento inte-

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 06/2023 Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, con forme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020,

para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023

- 1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento examinadores de trânsito para Superintendência Regional de Presidente Prudente relativo aos municípios de Adamantina Arco-Iris, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Parapuã, Pracinha, Queiroz Quintana, Rinópolis, Sagres, Salmourão, São João do Pau D'alho, Tupã, Tupi Paulista e seções de trânsito vinculadas.
- 1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.
- 1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na
- 1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalida des previstas neste edital.
- 1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constitui-ção Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na ma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.
- 1.4. Os credenciados serão convocados para prestar servi-ços em Adamantina, Arco-Iris, Bastos, Dracena, Flora Rica, Flórida Paulista, Herculândia, Iacri, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis Monte Castelo, Nova Guataporanga Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Parapuã, Pracinha, Queiroz Quintana, Rinópolis, Sagres, Salmourão, São João do Pau D'alho, Tupã, Tupi Paulista e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecidas às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;
- 1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

2. Condições de Credenciamento 2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem

- como para sua manutenção:
- a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país; b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por
- ele reconhecido: c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir
- a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado; d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH há no
- mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer
- CFC Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; f) Não ser servidor público em exercício no Departamento
- Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta: g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos
- Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo; h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de
- dirigir ou de cassação do direito de dirigir; i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últi-
- mos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

- j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;
- k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.
  - 3. Inscrição e documentos para Credenciamento
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de reque-rimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detran.sp.gov.br, que emitirá um protocolo de Inscrição, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.
  - 3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído
- a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016;
- b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: \<a href="http://www.">http://www.</a> detran.sp.gov.br/wps/portal/portal
  - detran/cidadao/educacao/home#\>;
- c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020;
- d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de
- titularidade do credenciado, como pessoa física; e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I:
- f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;
- g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a
- Procuradoria Geral do Estado; h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda;
- i) Declaração que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN--SP, conforme modelo do Anexo III;
- j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal; k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secre-
- taria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; I) Certidão negativa da vara de execução criminal do muni-
- cípio onde reside; m) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme
- subitem 3.3; n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.
- 3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliães de nota, na forma do inciso V, do art. 7°, da Lei n.º 8935/1994;
- 3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente, localizada na Avenida Joaquim Constantino, nº 500-B, Vila Formosa, Presidente Prudente, CEP:
- 4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados 4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.
- 4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.
- 4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.
- 4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior
- 4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:
- 1°) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB;
- 2°) Data da 1ª habilitação mais antiga; 3°) Data de nascimento mais antiga;
- 4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP. 4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Ofi-
- cial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da 4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05
- (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação. 5. Das convocações para assinatura do Termo de Compro-
- misso para a realização dos exames. 5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o
- Termo de Compromisso. 5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso, os classificados serão considerados aptos para a realização de exames práticos.
- 5.2. A convocação para a realização dos exames observará: 5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames; 5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de
- 5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência;
- 5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar justificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado;
- 5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do
- 5.3.2.1. Caso julgue necessário, o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às convocações.
  - 6. Obrigações do Credenciado
- 6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará:
- 6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento:
- 6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento:
- 6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade:

- 6.5. Não receber vantagem econômica de gualguer natureza, direta ou indiretamente
- 6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades;
- 6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador;
- 6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP, que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou em formato de ensino à distância; 6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos
- para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister como de transporte e alimentação;
- 6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:
- 6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade; não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;
- 6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;
- 6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB:
- 6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;
- 6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;
- 6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame;
- 6.10.7 Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca, substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em território nacional, medicamentos que alterem as condições físicas ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização médica para o uso.
  - 7. Obrigações do DETRAN-SP
- 7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito, Superintendência e Diretoria de Habilitação;
- 7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimento das atividades do credenciado; 7.3. Atestar a quantidade de exames efetuados por cada
- examinador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada;
- 7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os exames práticos de trânsito;
- 7.5. Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações, respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do pre-
- 7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública;
- 7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis atualizações de procedimentos.
- 8. Valor e forma de pagamento
- 8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, conforme abaixo discriminado, a importância de:
- a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a categoria A;
  - b) R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B;
  - c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C; d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D;
  - e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para a categoria E.
- 8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo: 8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente ao mês corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames
- efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas, na unidade para a qual está designado; 8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo - RPA, devidamente
- individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município. 8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o
- setor financeiro para pagamento; 8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da
- aprovação do relatório, pelo setor financeiro. 9. Prazos
- 9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por força do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo que os examinadores credenciados deverão apresentar a manifestação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP, por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que atendam às regras estabelecidas neste edital.
  - 10. Sanções
- 10.1. Desrespeitar quaisquer requisitos de credenciamento exigidos neste edital, ou legislação em vigor que regule as atividades de examinador de trânsito implicará, em função da gravidade, nas seguintes sanções: a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até R\$ 4.000,00 (valor máximo mensal a ser pago);
- c) Suspensão;
- d) Cassação do credenciamento;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública por até 02 (dois) anos, nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993;
- f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação ou para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.1.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 10.3. Na hipótese de a infração praticada pelo credenciado caracterizar ilícito civil ou penal, ficará sujeito à respectiva responsabilização
- 10.4. Os Diretores de Unidades e seus respectivos substitutos, na qualidade de autoridade de trânsito, são competentes para instaurar processo administrativo sancionatório com o obietivo de impor as penalidades cabíveis.
- 10.4.1 Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.
- 10.4.2 Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso aos Superintendentes Regionais, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.5 O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever detalhadamente os fatos a serem investigados, indicar os dispositivos violados, os servidores do DETRAN-SP encarregados da apuração e determinar a notificação do credenciado visando a legalidade da instrução processual.
  - 11. Disposições gerais
- 11.1. O credenciado portador de necessidades especiais (PNE), conforme categorias/restrições, apontadas pelo CON-TRAN, poderá examinar apenas a categoria "A";
- 11.2. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais:
- 11.3. Para verificação de sua situação cadastral junto ao CADIN Estadual e a eventual ocorrência de aplicação de sanções

- 11.6. Integram o presente edital: Anexo I Modelo de declaração de que não exerce ativi-
- dade em qualquer CFC Centro de Formação de Condutores, contados dos últimos 06 (seis) meses, da data do presente edital; Anexo II - Modelo de declaração de que não é servidor público lotado no DETRAN-SP;

administrativas, poderá o candidato consultar o site http://www.

11.4. O credenciamento e os serviços dele decorrentes

11.5. O DETRAN-SP poderá adiar ou revogar o presente

ão gerarão em hipótese alguma vínculo trabalhista com o

procedimento de credenciamento, a qualquer momento, sem

que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.

fazenda.sp.gov.br/ e http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/;

- Anexo III Modelo de Declaração que conhece e se compromete a regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN, das Resoluções CONTRAN e das Portarias
  - Anexo IV Atestado médico;
  - Anexo V Modelo de relatório de exames realizados;
  - Anexo VI Modelo de recibo de pagamento autônomo.
  - Anexo VII Termo de Compromisso Anexo VIII – Manual de Examinadores
  - Processo: DTRAN-PRC-2023/24554
- Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente III

Assunto: Edital de credenciamento de examinadores - 07-23 No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar n° 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto n° 59.055, de 09 de abril de 2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor de Fiscalização e Educação para o Trânsito, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, objetivando credenciar examinadores de trânsito para a Superintendência Regional de Presidente Prudente, a fim de aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao Edital nº 07/2023, nos municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianopolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Indiana, Maraba Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastacio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio e seções de trânsito vinculadas.

Publique-se, com remessa à área de credenciamento integrado.

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 07/2023 Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB. Resolução CONTRAN nº 789/2020. para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detran.sp.gov.br), no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023

Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de Presidente Prudente relativo aos municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianopolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Indiana, Maraba Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastacio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio e seções de trânsito vinculadas.
- 1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP. incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.
- 1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.
- 1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.
- 1.4. Os credenciados serão convocados para prestar servicos em Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Emilianopolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Indiana, Maraba Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastacio, Santo Expedito, Taciba, Tarabaí, Teodoro Sampaio e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecidas às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;
- 1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.
  - 2. Condições de Credenciamento
- 2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:
- a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;
- b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele reconhecido:
- c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período:
- e) Não ter exercido nenhuma atividade iunto a qualque CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;
- f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta:
- g) Não estar inscrito no CADIN Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo:

- h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;
- i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital; j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art, 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;
- k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.
- 3. Inscrição e documentos para Credenciamento
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detran.sp.gov.br, que emitirá um protocolo de Inscrição, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023.
- 3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído com: a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016;
- b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: \<a href="http://www.">http://www.</a> detran.sp.gov.br/wps/portal/portal
  - detran/cidadao/educacao/home#\>:
- c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do
- ino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020; d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física:
- e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I;
- f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP. conforme modelo Anexo II:
- g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado;
- h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda;
- i) Declaração que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN--SP. conforme modelo do Anexo III:
- j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secre taria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
- Certidão negativa da vara de execução criminal do muni cípio onde reside;
- m) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme
- subitem 3.3; n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.
- 3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliães de nota, na forma do inciso V, do art. 7°, da Lei n.º 8935/1994;
- 3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de Presidente Prudente, localizada na Avenida Joaquim Cons tantino, nº 500-B, Vila Formosa, Presidente Prudente, CEP: 19013-660.
- 4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados 4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.
- 4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.
- 4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.
- 4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complemen tar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.
- 4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita
- segundo os seguintes critérios: 1°) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB;
  - 2º) Data da 1ª habilitação mais antiga; 3°) Data de nascimento mais antiga;
- 4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP.
- 4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da
- 4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.
- 5. Das convocações para assinatura do Termo de Compro misso para a realização dos exames.
- 5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.
- os classificados serão considerados aptos para a realização de exames práticos. 5.2. A convocação para a realização dos exames observará:

5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso

- 5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames; 5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de habilitação;
- 5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correjo eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência: 5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações
- por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar iustificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado; 5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca

para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias

- úteis contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP; 5.3.2.1. Caso julgue necessário o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às
- 6 Obrigações do Credenciado
- 6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará:
- 6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento:
- 6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento:

- 6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade;
- 6.5. Não receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente
- 6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades;
- 6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador;
- 6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP, que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou em formato de ensino à distância;
- 6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister, como de transporte e alimentação:
- 6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:
- 6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade; não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;
- 6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;
- 6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB;
- 6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;
- 6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;
- 6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar neta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame;
- 6.10.7 Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca, substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em território nacional, medicamentos que alterem as condições físicas ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização médica para o uso.
  - 7. Obrigações do DETRAN-SP
- 7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito, Superintendência e Diretoria de Habilitação;
- 7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimento das atividades do credenciado;
- 7.3. Atestar a quantidade de exames efetuados por cada examinador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada; 7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar

servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os

- exames práticos de trânsito: 7.5. Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações, respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do pre-
- sente edital; 7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública 7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis
- atualizações de procedimentos. 8. Valor e forma de pagamento 8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, con-
- forme abaixo discriminado, a importância de: a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a
- categoria A; b) R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B;
  - c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C; d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D; e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para a categoria E.
- 8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo: 8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente ao mês corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas,
- na unidade para a qual está designado; 8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município
- 8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o setor financeiro para pagamento;
- 8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da aprovação do relatório, pelo setor financeiro. 9. Prazos
- 9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por forca do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo que os examinadores credenciados deverão apresentar a manifestação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP, por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que
  - 10. Sanções
- 10.1. Desrespeitar quaisquer requisitos de credenciamento exigidos neste edital, ou legislação em vigor que regule as atividades de examinador de trânsito implicará, em função da gravidade, nas seguintes sanções:
  - a) Advertência por escrito;

c) Suspensão;

responsabilização.

b) Multa de até R\$ 4.000,00 (valor máximo mensal a ser pago);

atendam às regras estabelecidas neste edital.

- d) Cassação do credenciamento; e) Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública por até 02 (dois) anos.
- nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993; f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação ou para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.1.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado. 10.3 Na hinótese de a infração praticada pelo credenciado caracterizar ilícito civil ou penal, ficará sujeito à respectiva
- 10.4. Os Diretores de Unidades e seus respectivos substitutos, na qualidade de autoridade de trânsito, são competentes para instaurar processo administrativo sancionatório com o
- objetivo de impor as penalidades cabíveis. 10.4.1 Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.
- 10.4.2 Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso aos Superintendentes Regionais, no prazo de 30 (trinta) dias. 10.5 O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever
- detalhadamente os fatos a serem investigados, indicar os dispositivos violados, os servidores do DETRAN-SP encarregados da apuração e determinar a notificação do credenciado visando a legalidade da instrução processual. 11. Disposições gerais
- 11.1. O credenciado portador de necessidades especiais (PNE), conforme categorias/restrições, apontadas pelo CON-TRAN, poderá examinar apenas a categoria "A";